



LEI MUNICIPAL N° 486 DE 23 DE JULHO DE 2025

““DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada no percentual de 5% (cinco por cento) a tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação do Município de Olivença.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, a ser suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 (primeiro) de maio do corrente ano.

Olivença/AL, 23 de julho de 2025.

JOSIMAR

DIONISIO:072192
75480

Assinado de forma digital por

JOSIMAR

DIONISIO:07219275480

Dados: 2025.07.23 12:01:47

-03'00'

Josimar Dionisio

Prefeito

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Clima Bom, Olivença – Alagoas
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82) 3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 486 DE 23 DE JULHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NA TABELA
DE VENCIMENTOS DO PLANO DE
CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES
DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
OLIVENÇA.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada no percentual de 5% (cinco por cento) a tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Educação do Município de Olivença.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, a ser suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 (primeiro) de maio do corrente ano.

Olivença/AL, 23 de julho de 2025.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:89E91E31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/07/2025. Edição 2602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>